LEI Nº 4.042 DE 29/06/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.027: Manutenção da Sec Mun de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 65.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 15.000,00
RECURSOS 160 - RECURSOS ORDINÁRIOS FMS

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação dos recursos 160 – Recursos Ordinários FMS no valor de **R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** conforme demonstrativo em anexo.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças.